

PORTARIA Nº 062/2017

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor FLÁVIO RANGEL GOMES”.

O **Presidente do IPREV-CA** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 40, § 1º, I da CF/88 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação da EC nº 70/2012, combinado com o Art. 10 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder a revisão do benefício **Aposentadoria por Invalidez** ao servidor FLÁVIO RANGEL GOMES, solteiro, matrícula nº 014/PL, portador do RG nº 04.483.852-2, inscrito no CPF sob nº 640.028.887-20, efetivo no cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO, lotado na CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, com proventos INTEGRAIS, conforme processo administrativo do IPREV-CA nº **2017.03.02587P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996	2.100,00
Triênio (20%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996	420,00
TOTAL DO PROVENTO MENSAL	2.520,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 12 de setembro de 2017.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS
Presidente IPREV-CA